



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

17 / 09 / 2010

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 370, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010.

“Altera o Inciso II do Art. 3º, da Lei Municipal nº110, de 17 de novembro de 2005, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei, em atendimento no disposto na Lei Federal nº11.770, de 09 de setembro de 2008:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterado o Inciso II do Artigo 3º, da Lei Municipal nº110, de 17 de novembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo Único - (...)

I - (...)

II - 5%(Cinco por cento) do valor total da Bolsa Artista, por ensaio pelo músico bolsista, no limite de até 10(dez) ensaios mensais, com duração mínima de 60(sessenta) minutos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez(17/09/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO